



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró- Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 167, de 15 de setembro de 2022

RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO

A Pró- Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, apresenta o resultado referente à impugnação nº01, conforme o item 10.1 do Edital nº 167/PROPES/IF Baiano, de 15 de setembro de 2022.

- Impugnação interposta pelo servidor Denilson Santana Sodré dos Santos: **Deferido parcialmente.**

a) Primeira parte: Deferido parcialmente

Justificativa: A comissão informa deferimento em relação à manifestação para incluir no Barema (anexo V), a previsibilidade de pontuação para candidatos(as) com experiência em cargo de direção, como Diretor(a) Executivo(a). Todavia, a pontuação sugerida não será deferida, diante das atribuições descritas para o cargo em questão, no Artigo nº 21 da Seção II, da Resolução nº 113/CONSUP, de 22 de fevereiro de 2021.

b) Segunda parte: Indeferido

Justificativa: O ensino remoto foi uma estratégia pedagógica adotada de modo urgente, para o enfrentamento do período “emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus (COVID-19)”, com a finalidade de minimizar os possíveis prejuízos acadêmicos causados aos discentes. Portanto, tal estratégia não se configura como modalidade de ensino, como por exemplo, a modalidade de Educação a Distância (EaD), a qual será adotada para a oferta do curso de Especialização, lato sensu, em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.